

2022

RELATÓRIO E CONTAS

 **CA Seguros e Pensões**

S.G.P.S., S.A.

Grupo Crédito Agrícola

O Conselho de Administração da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, vem por este meio apresentar o Relatório e Contas da Sociedade respeitante ao exercício anual findo em 31 de Dezembro de 2022.

ÍNDICE

Relatório de Gestão	4
Introdução	7
Governança da Sociedade	9
Actividade da CA Seguros e Pensões	15
Enquadramento Macroeconómico	15
Análise de Gestão	17
Perspectivas para 2023	19
Proposta de Aplicação de Resultados	20
Considerações Finais	21
Contas 2022	24
Demonstrações Financeiras	24
Notas Integrantes das Demonstrações Financeiras	28
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	56
Certificação Legal das Contas	58

O presente documento encontra-se
escrito ao abrigo das normas
estabelecidas no anterior Acordo
Ortográfico da Língua Portuguesa.

RELATÓRIO DE GESTÃO

1

INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. foi constituída a 6 de Novembro de 2015, tendo como objecto a gestão de participações sociais, noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. A actividade da Sociedade será exclusivamente exercida mediante participações sociais em empresas de seguros e gestoras de fundos de pensões.

No final de 2022, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. continuava centrada na actividade seguradora do Grupo CA, ao deter participações maioritárias na Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. e na Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.

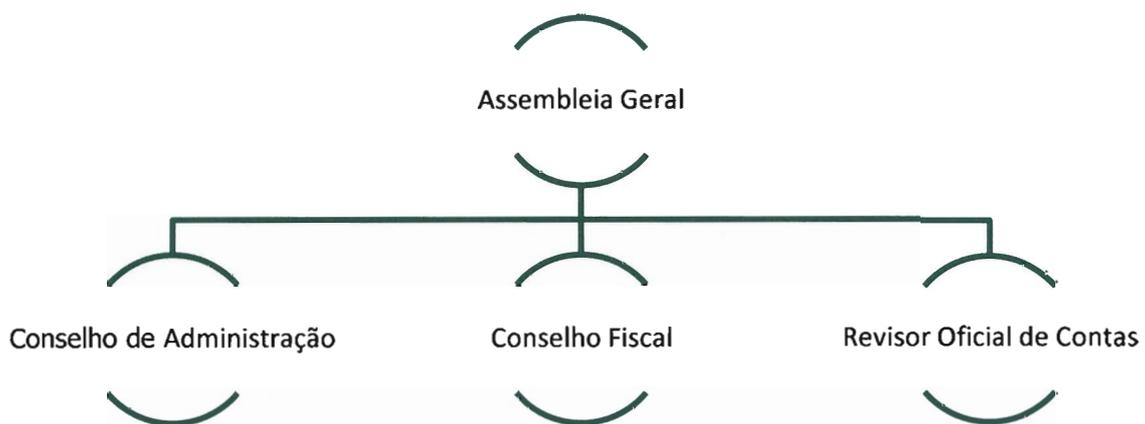
2

GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

2. GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

A estrutura de administração e fiscalização da Sociedade é constituída pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Remunerações e Revisor Oficial de Contas.

Organograma geral



Órgãos e Corpos Sociais

Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela própria Assembleia, que poderão ser accionistas ou não accionistas.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos. O mandato actual abrange o triénio 2022 a 2024:

Presidente:	Luís Paulo de Almeida Lagarto
Vice-Presidente:	David de Sousa Saraiva e Castro Valente
Secretário:	Zenóbia Valy Mamade Feiteira Lourenço

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, em especial:

- Deliberar anualmente sobre o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Contas e o parecer do Conselho Fiscal e, ainda, sobre a aplicação dos resultados do exercício;

- Eleger a Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas / Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ou o Fiscal Único, consoante for o caso;
- Eleger uma Comissão de Remunerações, composta por três membros, que fixará as remunerações e outras eventuais formas de retribuição dos membros dos órgãos sociais;
- Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada, de conformidade com a Lei e os Estatutos.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e quatro Vogais, que poderão ser accionistas ou não accionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato para o triénio. O mandato actual abrange o triénio de 2022 a 2024:

Presidente: Licínio Manuel Prata Pina

Vogal: António João Alberto Castanho

Vogal: João Pedro Quartin Coelho Borges

Vogal: Ana Paula Raposo Ramos Freitas

Vogal: Sérgio Manuel Raposo Frade

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, competindo-lhe, em especial e de acordo com os Estatutos as seguintes:

- Administrar e representar a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A.;
- Propor à Assembleia Geral que, no decurso de um exercício, sejam distribuídos ou adiantados lucros ou reservas aos accionistas, nos termos previstos na Lei.

O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez por trimestre.

Ao Presidente é atribuído voto de qualidade nas deliberações do Conselho de Administração.

Órgãos de fiscalização

A fiscalização é assegurada por um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas, sendo as suas competências as que decorrem da Lei.

O **Conselho Fiscal** é composto por três membros efectivos e um suplente, que poderão ser accionistas ou não accionistas, eleitos em Assembleia Geral. O mandato actual abrange o triénio de 2022 a 2024:

Presidente: Rui Manuel Capelo Gomes, designado por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL

Vogal: Manuel Francisco Fura Nunes Jorge, designado por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo, CRL

Vogal: António Manuel Ramos Cardoso, designado por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL

Suplente: Hélio José de Lemos Rosa, designado por Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, CRL

O **Revisor Oficial de Contas** é designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. O mandato actual abrange o período de 2022 a 2024, encontrando-se designado para o cargo:

Efectivo: PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Representada por Fernando Manuel Miguel Henriques

Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações é composta por um Presidente e dois Vogais, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato para o triénio 2022 a 2024.

Presidente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L. representada por Rui Manuel Ribeiro Rodrigues da Silva

Vogal: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Serras de Ansião, C.R.L. representada por Ilídio Baptista

Vogal: Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. representada por Paulo Alexandre Pimentel Barreto.

Política de Remunerações

Nos termos do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, foi revogada a Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, que previa a obrigação de ser anualmente submetida a aprovação da Assembleia Geral das Entidades de Interesse Público uma declaração sobre a Política de Remuneração dos respectivos Órgãos de Administração e de Fiscalização. Como à luz da legislação actualmente em vigor não existe obrigação similar, na Assembleia Geral anual da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., realizada em 9 de Maio de 2022, não foi submetida a aprovação dos accionistas uma declaração sobre a referida Política de Remunerações.

Durante 2022 a Comissão de Remunerações da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. não promoveu alterações à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade, mantendo-se os seguintes princípios orientadores:

- A Sociedade insere-se no Grupo Crédito Agrícola, sendo-lhe por isso aplicável a “Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização” aprovada para o mesmo Grupo;
- Nos termos da alínea b) do segundo parágrafo da referida Política de Remuneração de Grupo, “em caso de acumulação de cargos sociais em várias empresas do Grupo Crédito Agrícola, aplicar-se-á o princípio de que apenas um deles será remunerado, princípio que apenas poderá ser afastado em casos excepcionais e com adequada fundamentação, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas em que justificadamente se incorra no exercício da função não remunerada, aplicando-se em especial aos Membros do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central o princípio da gratuidade dos demais cargos que exerçam no Grupo”;
- Atento o facto dos Membros do Órgão de Administração exercerem sem excepção cargos de Administração noutras entidades do Grupo Crédito Agrícola, os mesmos não serão remunerados, conforme estabelecido na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Crédito Agrícola, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas em que justificadamente incorram no exercício das suas funções;
- Quanto aos Membros do Conselho Fiscal, poderão os mesmos ser remunerados, mediante a atribuição de uma senha de presença por cada reunião daquele Órgão à qual compareçam, de valor a fixar por Comissão de Remunerações, nos termos do artigo 8º dos Estatutos;
- A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas designada nos termos e para os efeitos do artigo 278º, número 3, do Código das Sociedades Comerciais será remunerada conforme as práticas de mercado.

Remunerações pagas

De acordo com a Política de Remuneração aprovada, os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração no exercício de 2022.

Relativamente às remunerações dos Membros do Conselho Fiscal, tendo em conta a natureza da composição desse Órgão Social, composto por representantes indicados pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, os mesmos foram remunerados através da atribuição de “senhas de presença” pela participação nas reuniões em que estiveram presentes, cujo valor tem essencialmente em linha de conta os custos e as despesas com as deslocações e com as participações nas respectivas reuniões.

No que respeita à Sociedade Revisora Oficial de Contas da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., a sua remuneração é feita por via de um contrato de prestação de serviços de revisão de contas, estando a sua remuneração em linha de conta com as práticas do mercado.



3

ACTIVIDADE DA CA SEGUROS E PENSÕES

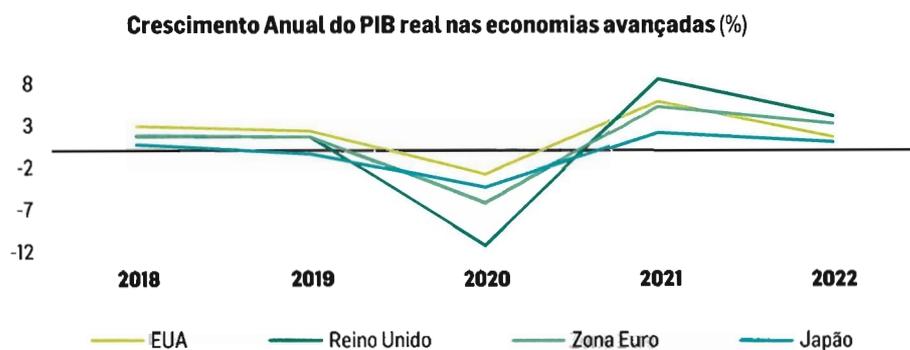
3. ACTIVIDADE DA CA SEGUROS E PENSÕES

3.1 Enquadramento macroeconómico

Economia Internacional

O ano de 2022 ficou marcado por um conjunto de eventos disruptivos, nomeadamente, o regresso da guerra ao continente europeu, o regresso da inflação, com níveis que não eram observados há várias décadas e a reversão acelerada das políticas monetárias, por parte dos principais bancos centrais. O início do ano ficou marcado pela invasão da Ucrânia por parte da Rússia, facto que, para além da crise humanitária que originou, veio colocar em risco a recuperação económica global pós-COVID-19.

A guerra no território ucraniano espoletou uma crise energética na Europa, forçando os países europeus a procurarem alternativas ao gás russo. Consequentemente, o preço da energia disparou e o recurso a combustíveis fósseis mais poluentes, como o carvão, bateu recordes em 2022. O conflito afectou ainda as cadeias de abastecimento, ameaçou os mercados globais de alimentos e impulsionou ainda mais a tendência de subida da inflação que já vinha sendo observada desde o quarto trimestre de 2021. Segundo o Banco Mundial, o crescimento global em 2022 ter-se-á situado em 2,9%. A instituição estima que este abrandamento no crescimento global seja duradouro, prevendo que, na próxima década, o crescimento do rendimento per-capita deva apresentar níveis inferiores ao verificado na década pré-pandemia. Nas economias avançadas o crescimento per-capita de 2010-2019 foi de 1,5% e é esperado que a média de crescimento entre 2020-2024 seja de 0,9%.



Fonte: Bloomberg, Janeiro 2023

Na Zona Euro, a actividade no primeiro semestre do ano excedeu as expectativas. Contudo, no segundo semestre, verificou-se um abrandamento devido, em grande medida, ao aumento dos preços da energia e das taxas de juro. Neste contexto, a Bloomberg prevê um crescimento de 3,4% para 2022 o que compara com 5,3% em 2021. Face à crescente subida da inflação, os governos europeus têm vindo a aprovar uma série de medidas fiscais para aliviar o impacto do aumento do

custo de vida. Não obstante o abrandamento económico, o mercado de trabalho recuperou em 2022, com a taxa de desemprego a situar-se em 6,7% no final do ano, - 1,0 p.p. face a 2021.

Na Zona Euro, o nível de inflação atingiu os dois dígitos, alcançando um máximo de 10,6% em Outubro de 2022. Contudo, em Dezembro de 2022, a inflação recuou até aos 9,2%, representando a segunda quebra consecutiva, após 17 meses de aumentos sucessivos. Não obstante, a inflação subjacente (excluindo componentes mais voláteis como energia e alimentação) ainda não entrou numa tendência de descida, tendo atingido, no final de 2022, o valor mais elevado na história do euro (5,2%).

Confrontados com os elevados níveis de inflação verificados, os bancos centrais têm vindo a aumentar as suas taxas de juro a um ritmo sem precedente.

Em meados de Março de 2022, o limite superior da taxa de juro diretora da Reserva Federal Americana (FED) mantinha-se ainda em 0,25%. No entanto, no final do ano situava-se em 4,5%. A instituição indicou que irá continuar a reduzir o montante de títulos de dívida em balanço, tal como previsto em Maio de 2022. A expectativa é que as taxas possam subir até aos 5,1% em 2023, segundo a mediana calculada a partir das estimativas dos vários responsáveis da Reserva Federal.

Na Zona Euro, após uma década em mínimos históricos, com as taxas de depósito em valores negativos durante grande parte deste período, o Banco Central Europeu (BCE) subiu as taxas de juro. No total, em 2022, o BCE aumentou em 250 p.b. as suas taxas de referência. A taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento subiu para 2,5%, enquanto a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez avançou para 2,75% e a taxa aplicável à facilidade permanente de depósito cresceu até 2%. A instituição considera que as taxas de juro ainda terão de aumentar de forma significativa e a um ritmo constante, de forma a serem atingidos níveis que sejam suficientemente restritivos para assegurar o regresso da inflação ao objetivo de 2% a médio prazo. O BCE indicou igualmente que irá avançar com uma diminuição do programa de compra de activos (APP).

O dólar valorizou-se acentuadamente ao longo do ano, acompanhando o movimento de subida de taxas de juro por parte da FED. O índice do dólar, que mede a força da moeda contra as principais divisas mundiais, subiu 8,21% em 2022.

Em Julho de 2022, o euro atingiu a paridade com o dólar (1 EUR = 1 USD) pela primeira vez em 20 anos e no final do ano o par EUR/USD fechou a perder 5,86%. O saldo de conta-corrente da Zona Euro, que se tem deteriorado significativamente, também tem pesado na desvalorização da moeda única.

A libra também apresentou um fraco desempenho ao longo de 2022, perdendo terreno face ao euro e ao dólar. O par EUR/GBP encerrou o ano a valorizar 5,29% e o par USD/GBP avançou 11,84%.

No mercado monetário, as Euribor seguiram a tendência do ciclo de subidas do BCE. Face a 2021, a Euribor a 12 meses avançou 379,2 p.b. para 3,291% em 2022 e a Euribor a 6 meses aumentou 323,9 p.b. para 2,693% em 2022.

O mercado de obrigações apresentou uma elevada volatilidade em 2022, à semelhança do ano transacto, largamente influenciado pela subida acentuada dos juros por parte dos bancos centrais no sentido de conterem os elevados níveis de inflação.

Na Zona Euro, a *yield* da Alemanha nos 10 anos escalou 274,1 p.b. para 2,562%, ao longo de 2022. Na periferia, as *yields* de Portugal, Espanha e Itália, no mesmo prazo, fecharam o ano de 2022 a 3,599% (+311,4 p.b.), 3,657% (+306,2 p.b.) e 4,704% (+351,9 p.b.), respectivamente. O movimento de subida de taxas de juro foi mais intenso na zona curta e intermédia das curvas de rendimentos, tendo-se verificado uma inversão das curvas swap da Zona Euro da curva alemã no final de 2022.

Economia Portuguesa

Após ter registado uma taxa de crescimento do PIB de 5,9% em 2021, é esperado que a economia portuguesa registe um crescimento de 6,8% em 2022, influenciado em grande medida pelo (i) elevado dinamismo das exportações, prevendo-se um crescimento de 17,7% decorrente do aumento das exportações de turismo em cerca de 80%, aproximando-se dos níveis pré-pandemia, justificado pelo levantamento das restrições e pela realização da procura adiada nos últimos 2 anos; e (ii) pelo aumento do consumo privado em 5,9% como consequência do adiamento, nos últimos dois anos, de compras, em particular de bens e serviços, provocado também pelas restrições associadas à pandemia.

O aumento do consumo foi, em parte, suportado pela poupança acumulada das famílias durante a crise pandémica, levando à redução da taxa de poupança para valores historicamente baixos (4,4%) e, paralelamente, impulsionado pelo desempenho do mercado de trabalho. A taxa de desemprego deverá diminuir de 6,6% e 2021 para 5,9% em 2022, um valor historicamente baixo, estimando-se que o mercado de trabalho se encontre próximo do pleno emprego.

A inflação tem surpreendido em alta, reflectindo os choques globais e os efeitos de contágio dos preços internacionais dos bens energéticos e alimentares. O índice harmonizado de preços no consumidor terá atingido o nível mais elevado das últimas décadas, nos 8,1%.

3.2. Análise de Gestão

No exercício de 2015, o Grupo Crédito Agrícola procedeu a uma reorganização das suas participações financeiras associadas aos sectores dos seguros e gestão de fundos de pensões. Nesse âmbito, foi constituída a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. com o objectivo de gerir participações sociais dos sectores acima referidos.

Ao longo de 2022, a Sociedade acompanhou o desenvolvimento da actividade seguradora, promoveu a coordenação ao nível estratégico das matérias relevantes para ambas as Seguradoras e a respectiva articulação com o Grupo Crédito Agrícola.

Reiterando a relevância desta actividade para o Grupo, encontra-se o reconhecimento obtido pela Seguradora Vida, junto dos Clientes, pela quinta vez, como a Seguradora Vida líder no Índice da Melhor Experiência do Cliente – Prémio BECX 2022 (Best European Consumer Experience), uma

entidade externa, através da atribuição de prémios relacionados com a performance das companhias em diferentes vertentes. Esta distinção atribuída pelos Clientes, que avalia a capacidade da Companhia em proporcionar uma experiência de excelência ao longo da *customer journey*.

A Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. foi reconhecida pelo Índice da Excelência em 2022 (www.indicedaexcelencia.com), posicionando-se este último ano em 2º lugar do sector da Banca, Seguros e Serviços Financeiros e em 2º lugar das empresas de média dimensão. O Índice da Excelência é um estudo de clima organizacional e desenvolvimento do capital humano, realizado pela Neves de Almeida / HR Consulting, em parceria com a Human Resources Portugal, a Executive Digest e o INDEG-ISCTE, através do qual se analisam as práticas de recursos humanos das empresas e se destacam as entidades de excelência. A companhia foi também, pelo quinto ano consecutivo, reconhecida como a Empresa Líder na Satisfação dos Clientes, nos Seguros Não Vida, no estudo BECX 2022 (Best European Consumer Experience).

O acompanhamento da evolução da actividade da CA Vida e da CA Seguros, incluiu a apreciação periódica das respectivas demonstrações financeiras e dos relatórios e contas anuais, bem como a apreciação dos relatórios da Auto-avaliação do Risco e da Solvência (ORSA - *Own Risk and Solvency Assessment*) dos Planos de Actividades e Orçamento para 2022. A Sociedade fez-se também representar nas Assembleias Gerais das Seguradoras.

As demonstrações financeiras individuais da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., para o exercício compreendido entre 1 de Janeiro de 2022 e 31 de Dezembro de 2022, evidenciavam um Activo de 153.250.157 euros, um Capital Próprio de 136.219.729 euros e custos de 230.299 euros. O resultado líquido do exercício alcançado em 2022 foi de 5.659.430 euros. Durante o ano de 2022, as participadas CA Vida – Companhia de Seguros, S.A. e CA Seguros – Companhia de Ramos Reais, S.A. distribuíram dividendos no valor de 2.945.290 euros e 2.944.439 euros, respectivamente.

Participações Accionistas

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., é detida em 79,85% pela Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A., que por sua vez é integralmente detida pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com sede na Rua Castilho, 233/233-A em Lisboa e em 20,15% por Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

A Sociedade detém participações no valor de 147.264.965 euros correspondentes a:

- 98,18% do capital da sua participada Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., no valor de 99.593.100 euros.
- 97,37% do capital da sua participada Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A., no valor de 47.671.865 euros.

O restante capital de ambas as Seguradoras é detido por Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, e ainda pela CONFAGRI, no caso da Seguradora Não Vida.

Indicadores Económicos das Participadas

Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

A Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros S.A. alcançou em 2022 uma produção de 247.504 milhares de euros (2021: 141.105 milhares de euros), correspondendo a um aumento de 75% em relação ao ano transacto.

O volume de activos sob gestão situou-se em 982.076 milhares de euros (2021: 1.006.434 milhares de euros), representando um decréscimo de 2,42% face ao ano anterior.

O activo total líquido da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros S.A. totalizava 788.262 milhares de euros (2021: 771.483 milhares de euros) e a sua situação líquida 83.165 milhares de euros (2021: 117.503 milhares de euros). O resultado líquido apresentado em 2022 ascendeu a 47.733 milhares de euros (2021: 6.067 milhares de euros).

No final de 2022, os quadros da Companhia contemplavam 55 trabalhadores (2021: 51).

Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.

A Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. alcançou em 2022 um volume de prémios brutos emitidos de 154.006 milhares de euros (2021: 145.063 milhares de euros), correspondendo a um aumento de 6,2% face a 2021. O volume de activos sob gestão em 2022, atingiu o montante de 209.523 milhares de euros e representou uma redução de 5,8% em relação ao ano anterior (2021: 222.498 milhares de euros).

O activo total líquido da Companhia correspondeu a 266.411 milhares de euros (2021: 267.739 milhares de euros) e a situação líquida a 43.805 milhares de euros (2021: 58.681 milhares de euros). O resultado líquido do exercício em 2022 ascendeu a 10.966 milhares de euros (2021: 6.510 milhares de euros).

No final do exercício de 2022, os quadros da Companhia incluíam 177 trabalhadores (2021: 168).

3.3 Perspectivas para 2023

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. teve na sua génese de origem a agregação, numa *holding*, da actividade seguradora e de gestão de fundos de pensões do Grupo Crédito Agrícola.

Em 2023, a Sociedade continuará a centrar a sua actividade no apoio à gestão das suas Participadas, com o objectivo de reforçar e consolidar a posição destas no Grupo Crédito Agrícola e no Mercado Segurador.

A nível regulamentar, o ano de 2022 ficou marcado pelo esforço inerente à implementação da nova norma contabilística, IFRS 17 - Contratos de Seguro, com entrada em vigor a 01 de Janeiro de 2023, no entanto com o requisito de exercícios de comparativos relativos ao ano 2022. Nesta base de comparação das demonstrações financeiras a serem reportadas com referência a 2023, o próximo

ano manterá um conjunto de desafios às Participadas, inerentes à implementação da norma, nomeadamente ao nível processual e de adaptação e optimização quer ao nível de sistemas informáticos, quer ao nível de processos, apuramento de impactos finais a nível de resultados e capitais e de interiorização de novos conceitos pela gestão. Tendo sido um ano em que as equipas de trabalho estiveram focadas na implementação deste normativo, o próximo ano traz um conjunto de requisitos de divulgação e de reportes, tanto internos como externos novos e que serão endereçados durante o próximo ano. Igualmente a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros entrará em vigor em 2023.

Complementarmente à implementação dos normativos contabilísticos, a optimização dos sistemas tecnológicos utilizando todas as suas capacidades, o aparecimento de tecnologias disruptivas, a cyber-segurança e a crescente ênfase dada pelos vários *stakeholders* ao ESG (*environmental, social and governance*), serão um ponto de atenção fulcral nos próximos anos.

Com o objectivo de dar continuidade à estratégia definida e vindos de um período de retoma pós-pandemia o último ano ficou marcado pela guerra na Ucrânia e por toda a incerteza associada ao conflito. Em 2022 verificou-se um aumento significativo da inflação, esperando-se ainda um ano de 2023 de incerteza e volatilidade económica. Será por isso mais um ano de adaptação a estes factores económicos e às previsíveis alterações do padrão comportamental das famílias e empresas, em resposta ao aumento da inflação e conseqüente redução do poder de compra.

Assim, o negócio deverá continuar a desenvolver-se com o propósito de continuar a chegar aos clientes de formas cada vez mais flexíveis, simples e cómodas dando continuidade à estratégia digital desenvolvida, a qual concentra em si a adaptação de soluções para aproximar os clientes, bem como a prestação de um serviço que se pretende diferenciador.

As Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, em linha com as tendências de mercado descritas, continuarão a acompanhar e dar resposta às exigências regulamentares e às novas exigências e tendências do sector. Estes temas serão acompanhados e monitorizados de forma particular pela Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A.

3.4 Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.A., propõe que o resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 5.659.430,36 euros, seja aplicado da seguinte forma:

- Reservas legais: 282.971,52 euros;
- Resultados Transitados: 13.551,71 euros;
- Dividendos: 5.362.907,13 euros, ou seja, um dividendo de 0,21 euros por acção.

3.5 Considerações Finais

O Conselho de Administração agradece a todas as entidades que contribuíram para o desenvolvimento e afirmação da Sociedade, destacando especialmente:

- A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas;
- As Administrações e Colaboradores das empresas do Grupo Crédito Agrícola.

A finalizar, o Conselho de Administração expressa os seus agradecimentos aos Senhores Accionistas pelo apoio sempre recebido.

Lisboa, 13 de Março de 2023

O Conselho de Administração,



Licínio Manuel Prata Pina
Presidente



António João Alberto Castanho
Vogal



João Pedro Quartin Coelho Borges
Vogal



Ana Paula Raposo Ramos Freitas
Vogal



Sérgio Manuel Raposo Frade
Vogal

CONTAS 2022

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

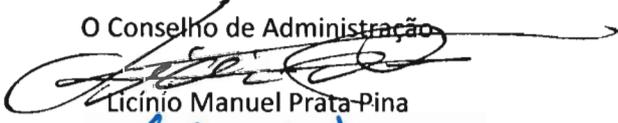
Exercício compreendido entre 1 de Janeiro de 2022 e 31 de Dezembro de 2022

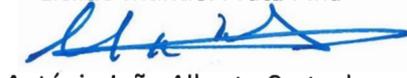
Demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

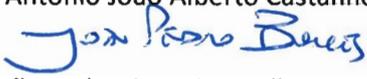
U: Euros

Notas do Anexo	Rubricas	Exercício 2022	Exercício 2021
	ACTIVO		
3	Caixa e equivalentes de caixa	5 978 272	315 022
4	Investimentos em subsidiárias	147 264 965	147 264 965
6	Outros contas a receber	5 310	
5	Activos por impostos sobre o rendimento correntes	1 506	1 506
6	Outros activos	104	121
	TOTAL DO ACTIVO	153 250 157	147 581 614
	PASSIVO		
7	Acréscimos	28 198	4 889
9	Empréstimos obtidos	17 001 181	17 001 181
8	Outros passivos	1 049	15 246
	TOTAL DO PASSIVO	17 030 428	17 021 316
	CAPITAL PRÓPRIO		
10	Capital social	127 688 265	127 688 265
10	Reservas legais	848 268	848 268
10	Resultados transitados	2 023 766	2 212 262
	Resultado líquido do exercício	5 659 430	-188 496
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	136 219 729	130 560 299
	TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	153 250 157	147 581 614

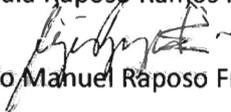
O Conselho de Administração


 Licínio Manuel Prata-Pina


 António João Alberto Castanho


 João Pedro Quartin Coelho Borges


 Ana Paula Raposo Ramos Freitas


 Sérgio Manuel Raposo Frade

A Contabilista Certificada


 Liliana Cristina Pereira Mendes
 C.C. nº 51145

Demonstração dos resultados e do rendimento integral

U: Euros

Notas do Anexo	Rubricas	Exercício 2022	Exercício 2021
11	Fornecimentos e serviços externos	62 987	28 255
11	Gastos com o pessoal	81 130	72 844
11	Juros e gastos similares suportados	86 182	86 181
11	Outros gastos		2 491
	TOTAL DE CUSTOS	230 299	189 770
12	Provisões (aumentos/reduções)		1 274
13	Rendimentos de instrumentos de capital	5 889 730	
	TOTAL DE PROVEITOS	5 889 730	1 274
	RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	5 659 430	-188 496
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5 659 430	-188 496
	TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	5 659 430	-188 496

A Contabilista Certificada

Liliana Cristina Pereira Mendes
Liliana Cristina Pereira Mendes
C.C. nº 51145

O Conselho de Administração

Licínio Manuel Prata Pina
Licínio Manuel Prata Pina

António João Alberto Castanho
António João Alberto Castanho

João Pedro Quartim Coelha Borges
João Pedro Quartim Coelha Borges

Ana Paula Raposo Ramos Freitas
Ana Paula Raposo Ramos Freitas

Sérgio Manuel Raposo Frade
Sérgio Manuel Raposo Frade

Demonstração das alterações do capital próprio

Período compreendido entre 1 de Janeiro de 2022 e 31 de Dezembro de 2022

U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	CAPITAL	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
10	Saldo em 31 de Dezembro de 2021	127 688 265	848 268	2 212 262	-188 496	130 560 299
	Aplicação de Resultados					
	Transferência para Resultados transitados			- 188 496	188 496	
	Constituição de reservas					
	Distribuição de dividendos					
	Resultado líquido do exercício				5 659 430	5 659 430
	Saldo em 31 de Dezembro de 2022	127 688 265	848 268	2 023 766	5 659 430	136 219 729

Período compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021

U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	CAPITAL	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
10	Saldo em 31 de Dezembro de 2020	127 688 265	848 268	2 403 178	-190 916	130 748 795
	Aplicação de Resultados					
	Transferência para Resultados transitados			-190 916	190 916	
	Constituição de reservas					
	Distribuição de dividendos					
	Resultado líquido do exercício				-188 496	-188 496
	Saldo em 31 de Dezembro de 2021	127 688 265	848 268	2 212 262	-188 496	130 560 299

A Contabilista Certificada

Liliana Cristina Pereira Mendes

Liliana Cristina Pereira Mendes
C.C. nº 51145

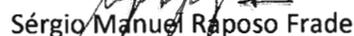
O Conselho de Administração


 Lício Manuel Prata Pina


 António João Alberto Castanho


 João Pedro Quartim Coelho Borges


 Ana Paula Raposo Ramos Freitas


 Sérgio Manuel Raposo Frade

Demonstração dos fluxos de caixa

U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	Exercício 2022	Exercício 2021
	1. Fluxos de caixa das actividades operacionais		
	Pagamentos a fornecedores	-57 084	-29 858
	Pagamentos ao pessoal	-78 868	-62 230
	Outros fluxos de caixa operacionais	-4 347	-7 457
	TOTAL	-140 298	-99 545
13	2. Fluxos de caixa das actividades de investimento		
	Dividendos	5 889 730	
	TOTAL	5 889 730	
11	3. Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
	Pagamentos respeitantes a:		
	Juros e gastos similares	-86 182	-86 181
	TOTAL	-86 182	-86 181
	Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	5 663 250	-185 725
3	Caixa e seus equivalentes no início do período	315 022	500 747
	Caixa e seus equivalentes no fim do período	5 978 272	315 022
	Varição no período	5 663 250	- 185 725

A Contabilista Certificada

*Liliana Cristina Pereira Mendes*Liliana Cristina Pereira Mendes
C.C. nº 51145

O Conselho de Administração

Licínio Manuel Prata Pina

Licínio Manuel Prata Pina

António João Alberto Castanho

António João Alberto Castanho

João Pedro Quartim Coelho Borges

João Pedro Quartim Coelho Borges

Ana Paula Raposo Ramos Freitas

Ana Paula Raposo Ramos Freitas

Sérgio Mahuel Raposo Frade

Sérgio Mahuel Raposo Frade

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras

(Valores expressos em euros, excepto quando indicado, arredondado à unidade mais próxima)

1. Informações Gerais

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., doravante também designada por Sociedade, foi constituída a 6 de Novembro de 2015, tendo como objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. A sua actividade será exclusivamente exercida tendo por base participações sociais em empresas de seguros e gestoras de fundos de pensões.

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. tem a sua sede na Rua de Campolide, nº 372, 3º direito, em Lisboa, sendo o seu capital social detido em 79,85% pela Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. e 20,15% pelas Caixas Agrícolas C.R.L., sendo a *ultimate parent* a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L..

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas em reunião de Conselho de Administração do dia 13 de Março de 2023, estando sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral, que se prevê que venha a ocorrer no decurso do mês de Março de 2023.

A Sociedade não apresenta na sua esfera contas consolidadas, sendo as mesmas apresentadas ao nível geral do Grupo CA.

Após o termo do exercício, não se verificaram factos relevantes susceptíveis de alterarem as informações prestadas neste Relatório.

2. Bases de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contabilísticas adoptadas

2.1. Bases de apresentação

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, Art.º 4º, a Sociedade adoptou as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores, endossadas pela União Europeia e em vigor a 1 de Janeiro de 2021.

A Sociedade adoptou as interpretações das IFRS de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de Janeiro de 2022. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, incluindo algumas que ainda não entraram em vigor, podem ser analisadas na Nota 16.

As demonstrações financeiras encontram-se expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico. Os activos e passivos são registados ao custo amortizado ou custo histórico. As demonstrações financeiras reflectem o resultado das operações e a posição financeira da Sociedade para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 e o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

As áreas que envolvem maior nível de julgamento, complexidade ou a utilização de pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas em principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas.

As políticas contabilísticas a seguir descritas foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

Gestão de Riscos

A actividade da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. encontra-se exposta essencialmente ao risco de mercado e de crédito, conforme detalhado abaixo.

a) Risco de mercado

O risco de mercado encontra-se relacionado com alterações verificadas nos preços de mercado, tais como taxas de juro e taxas de câmbio. O objectivo da gestão do risco de mercado é gerir e controlar esse risco dentro de parâmetros que a gestão considere aceitável.

O risco de taxa de juro resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro do mercado.

Este não é aplicável a nenhuma rubrica da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., dado que o empréstimo concedido é a taxa fixa e os restantes itens são pagamentos a efectuar no curto prazo.

b) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco da Sociedade incorrer em perdas pelo facto de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações. Para limitar este risco, a gestão recorre a diversas fontes gerindo os activos tendo por base a sua liquidez e monitoriza periodicamente os fluxos de caixa futuros e a liquidez.

A exposição máxima ao risco de crédito apresenta-se como se segue:

Activos financeiros ao custo amortizado	Exercício 2022	Exercício 2021
Caixa e equivalentes de caixa	5 978 272	315 022
Total	5 978 272	315 022

Os depósitos à ordem têm um *rating* BBB emitido pela Moody's.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de a Sociedade não ter capacidade financeira para satisfazer as suas responsabilidades financeiras quando estas se vencem. Para gerir este risco, a gestão monitoriza periodicamente os fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos activos e passivos financeiros.

A Sociedade tem, com a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., um empréstimo de suprimentos, com o prazo de um ano, sendo renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos se não houver denúncia feita com trinta dias de antecedência em relação ao termo do período de vigência então em curso. O capital será reembolsado no termo do prazo inicial ou da última renovação, que será em 26 de Junho de 2033.

A Sociedade tem ainda, com a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., uma conta corrente caucionada.

2022	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	de 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activo							
Caixa e seus equivalentes		5 978 272					5 978 272
Total		5 978 272					5 978 272
Passivo							
Empréstimo			42 972	17 037 070			17 080 042
Total			42 972	17 037 070			17 080 042
Diferencial		5 978 272	-42 972	-17 037 070			-11 101 770

d) Risco de capital

O capital da sociedade advém do capital das duas participadas, Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. e Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. e não é intenção da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., o investimento em mais empresas.

2.2. Principais políticas contabilísticas adoptadas**a) Investimentos em subsidiárias**

Subsidiárias são entidades controladas pela Sociedade. A Sociedade controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As subsidiárias são mensuradas ao custo de aquisição, deduzido de qualquer perda de imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado, caso existam indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em Subsidiárias, a Sociedade reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício destas entidades.

b) Activos financeiros**Activos financeiros ao custo amortizado**

Classificam-se como activos financeiros ao custo amortizado, os activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e cuja finalidade não seja a negociação, mas a detenção até à maturidade, e cujos fluxos de caixa subjacentes representem apenas o pagamento de capital e de juros.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade na data de contratação pelo respectivo justo valor, acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado, entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado. O justo valor de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é, geralmente, o preço da transacção.

O justo valor é determinado com base em preços de um mercado activo ou em métodos de avaliação, em situação de inexistência de mercado activo. Um mercado é considerado activo se no mesmo ocorrerem transacções de forma regular.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, na data da sua negociação ("trade date"), ou seja, na data em que a entidade se compromete a adquirir ou alienar esses activos financeiros.

Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais da Sociedade ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) quando a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Sociedade tenha transferido o controlo sobre os activos.

Mensuração subsequente

Os activos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, sujeitos a testes de imparidade quando existam indicadores de imparidade.

Os ganhos e perdas decorrentes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em resultados.

Imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade.

Os activos financeiros ao custo amortizado são avaliados para efeitos de imparidade de acordo com o princípio das perdas de crédito estimadas antes de existir evidência objectiva de perda de valor decorrente de um evento passado. A quantia da perda é mensurada como a diferença entre a quantia registada do activo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro desde que não exista um agravamento do risco de crédito. A quantia registada do activo deve ser reduzida através do uso de uma conta de redução do activo. A quantia da perda deve ser reconhecida nos resultados.

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a redução puder ser relacionada objectivamente com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a mesma deve ser revertida, ajustando a conta de redução do activo. A reversão não deve resultar numa quantia registada do activo financeiro que exceda a que poderia ter sido

determinada pelo custo amortizado, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a imparidade foi revertida. A quantia da reversão deve ser reconhecida em resultados.

c) Caixa e seus equivalentes

Esta rubrica engloba os valores registados no balanço cuja maturidade é inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro, com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

d) Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legalmente exercível de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal de compensar existe quando seja exercível a todo o momento no decurso normal da actividade, não sendo contingente à ocorrência de eventos futuros ou de casos de *default*, insolvência ou falência da Entidade.

e) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem fornecedores, empréstimos e outras contas a pagar. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

f) Impostos sobre os rendimentos

Os impostos sobre os rendimentos compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre os rendimentos são reconhecidos em resultados, excepto quando relacionados com itens que são reconhecidos directamente no Capital Próprio, caso em que são também registados por contrapartida do Capital Próprio.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos são calculados através do método do passivo com base na demonstração da posição financeira, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de activos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras, utilizando as taxas de

imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, ou o reconhecimento inicial de activos e passivos que não resultem de uma concentração de actividades empresariais, na medida em que provavelmente não serão revertidas no futuro.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças.

A CA Seguros e Pensões não calcula imposto sobre o rendimento dado que no ano 2022 não tem lucro tributável, nem tem expectativa de vir a ter lucro tributável no futuro.

A Sociedade tem em consideração as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento e, nessa medida, periodicamente avalia se existem situações em que a aplicação da legislação de IRC está sujeita a um tratamento fiscalmente incerto e se é provável que a Autoridade Tributária ou um Tribunal aceitem o tratamento fiscal adoptado nas declarações fiscais.

g) Provisões, activos contingentes e passivos contingentes

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objecto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências judiciais, fiscais e outras resultantes da actividade da Sociedade.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados nas notas às contas, quando for provável a existência de influxo de benefícios económicos futuros.

h) Capital

Capital social

O capital social da Sociedade é de 127 688 265 euros e encontra-se totalmente realizado. A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., é detida em 79,85% pela Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. e em 20,15% por Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, a estrutura acionista da CA Seguros e Pensões, SGPS é a seguinte:

Accionistas 2022	Montante	Nº Acções	Valor Nominal	%
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	101 954 680	20 390 936	5	79,85
Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	25 733 585	5 146 717	5	20,15
Total	127 688 265	25 537 653		100%

Accionistas 2021	Montante	Nº Acções	Valor Nominal	%
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	101 954 680	20 390 936	5	79,85
Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	25 733 585	5 146 717	5	20,15
Total	127 688 265	25 537 653		100%

Reserva legal

Em conformidade a legislação comercial, a Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., constitui uma reserva legal até à concorrência do capital social. Para tal, é anualmente transferida para esta reserva uma fracção não inferior a 20% do resultado líquido do exercício, até perfazer o referido montante. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

i) Benefícios aos empregados

Em resultado do projecto de precificação do Catálogo de Serviços do Grupo Crédito Agrícola, na componente dos serviços prestados pelo CA Serviços às Caixas Agrícolas e Empresas do Grupo, têm vindo a ser contratados colaboradores em regime de pluriemprego com outras entidades do Grupo CA. Os signatários destes contratos de pluriemprego são: (i) o colaborador, (ii) a entidade terceira do Grupo CA e (iii) o CA Serviços. Por uma questão de gestão de recursos humanos, bem como de simplificação operacional, ficou estabelecido que o processamento das remunerações daqueles colaboradores continuaria a ser efectuado na íntegra pela Caixa Central, sendo

posteriormente, numa base periódica, imputados à Sociedade os custos com as respectivas remunerações pelo seu exacto valor. Tendo presente a natureza do contrato de pluriemprego, a contabilização dos gastos com os colaboradores que se encontram neste regime segue o princípio da substância sob a forma, cabendo à entidade que usufrui do benefício económico do trabalho prestado por estes colaboradores reconhecê-los na rubrica de Gastos com o Pessoal na exacta medida dos valores suportados.

A Caixa Central subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola (denominado por Acordo Colectivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo) pelo que os seus empregados ou as suas famílias têm direito a pensões de reforma, invalidez e sobrevivência. No entanto, uma vez que os empregados estão inscritos na Segurança Social, as responsabilidades da Caixa Central com pensões relativamente aos seus colaboradores consistem no pagamento de complementos face aos níveis previstos no ACT.

O plano de pensões, de benefício definido, prevê assim a possibilidade de pagamento das pensões fixadas pelo ACT em vigor, em caso de reforma antecipada, reforma por velhice, reforma por invalidez e sobrevivência, em complemento àquelas que forem atribuídas por regimes de Segurança Social.

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. De acordo com a cláusula 116ª do referido ACT, constituem contribuições obrigatórias das instituições do Crédito Agrícola para o SAMS a verba correspondente a 6,5% das pensões totais de reforma e sobrevivência, previstas no ACT, independentemente das pensões recebidas de regimes de Segurança Social. Os benefícios abrangem os familiares dos colaboradores, nos termos dos regulamentos internos adoptados pelos SAMS.

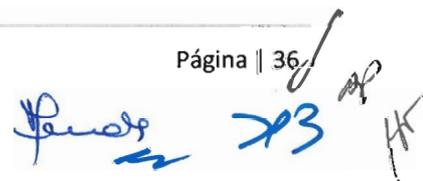
Em Dezembro de 2018 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões foi alterado no sentido de incluir a cobertura de responsabilidades com pré-reformas, relativamente a acordos celebrados a partir de 1 de Janeiro de 2019. Em 2019 aquele contrato constitutivo foi rectificado de modo a clarificar que as responsabilidades com pré-reformas que passaram a ser cobertas pelo Fundo de Pensões incluem os respectivos encargos sociais obrigatórios e cuidados médicos pós-emprego.

Para cobertura das suas responsabilidades, a Caixa Central integra o Fundo de Pensões do GCA.

A entidade gestora do Fundo de Pensões do GCA é a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A..

Para o apuramento das responsabilidades a financiar pelas respectivas quotas-partes do fundo de pensões da Caixa Central, das Caixas de Crédito Agrícola e demais instituições do Crédito Agrícola Associadas do Fundo de Pensões, realiza-se com periodicidade anual uma avaliação actuarial com data de referência de 31 de Dezembro.

De acordo com o Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, os membros dos seus órgãos sociais não são abrangidos pelos benefícios acima descritos.



Para o cálculo das pensões do ACT, o tempo de serviço assumido é calculado a partir das seguintes datas:

- Para as diuturnidades futuras e respectiva evolução automática na carreira, considerou-se a data de antiguidade para efeito de nível e diuturnidades;
- Para o cálculo das percentagens do anexo V na atribuição das pensões, assumiu-se a data de admissão reconhecida para o fundo de pensões.

O valor actual das responsabilidades por serviços passados, bem como os correspondentes custos com serviços correntes, foram apurados com base no método "Project Unit Credit".

O cálculo da pensão de sobrevivência aplicou-se somente aos participantes efectivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

O Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo. Decorrente da aplicação da IAS 19 Revista (com início no exercício de 2013), as remensurações (ganhos e perdas actuariais; retorno dos activos do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos; e qualquer variação do efeito do limite máximo de activos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos) resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos actuariais, são reconhecidas na sua totalidade como um rendimento integral do respectivo exercício em que ocorrem, sendo registadas numa rubrica de Outro rendimento integral acumulado.

Os valores registados no exercício em resultados referem-se a:

- Custo do serviço: O custo do serviço inclui o custo dos serviços correntes, custo dos serviços passados e ganhos ou perdas aquando das liquidações;
- Juro líquido: O juro líquido é determinado pela multiplicação da taxa de desconto pelo passivo (activo) líquido de benefícios definidos (ambos determinados no início do período de relato anual, tendo em conta qualquer variação do passivo (activo) líquido de benefícios definidos durante o período em consequência do pagamento de contribuições e benefícios).

j) Dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando recebidos.

l) Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor é determinado com base em preços de cotação em mercado quando disponíveis e, na ausência destes, em preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de

mercado ou em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade, recorrendo para o efeito, caso necessário a entidades especializadas. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

A utilização de diferentes metodologias, de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

De acordo com a Norma IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor, os activos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Justo valor determinado directamente com referência a um mercado oficial activo.

Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transaccionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transaccionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. são divulgados nesta nota, com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações os julgamentos e estimativas efectuados pela gestão têm subjacentes pressupostos e metodologias, para os quais existem alternativas aos adoptados pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso tivessem sido adoptados diferentes pressupostos. O Conselho de Administração entende que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

A única rubrica que se encontra sujeita a julgamento e a estimativa é a de participações financeiras em subsidiárias cujo valor a 31 de Dezembro de 2022, era de 147.264.965 euros, na medida em que o justo valor das participações é determinado com base em avaliações realizadas anualmente por um perito avaliador devidamente certificado.

Estas avaliações têm por base pressupostos relacionados com a actividade das participadas, nomeadamente, a taxa de sinistralidade e a taxa de juro sem risco.

A análise de sensibilidade foi realizada com base nos seguintes pressupostos:

- Uma subida de 5 pontos na taxa de sinistralidade de cada um dos ramos pode reduzir o *European Embedded Value* (EEV) em cerca de 110 milhões de euros;
- Uma descida de 5 pontos na taxa de sinistralidade de cada um dos ramos pode aumentar o EEV em cerca de 110 milhões de euros;
- Um aumento de + 100bp na taxa de juro sem risco em todos os ramos pode reduzir o EEV em cerca de 13 milhões de euros.

a) Imparidade de investimentos em subsidiárias

Existindo indícios de imparidade, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. efectua o teste da mesma, tendo por base a estimativa do valor actual dos *cash-flows* esperados associados a cada activo. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade, com consequentes impactos nos resultados da Sociedade.

b) Impostos sobre os rendimentos

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. durante um período de quatro até a um máximo de doze anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que possam ocorrer alterações à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que não haverá correcções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas demonstrações financeiras.

Alterações de políticas contabilísticas, estimativas e erros

Não ocorreu qualquer alteração às estimativas contabilísticas ou foram identificados erros que produzam efeito sobre a comparabilidade do exercício.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica regista o valor dos depósitos à ordem em instituições de crédito no País, no montante de 5.978.272 euros (2021: 315.022 euros). O montante referido diz respeito a um depósito à ordem na Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.

4. Participações financeiras

Em 31 de Dezembro de 2022, as empresas subsidiárias da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. eram as seguintes:

Subsidiárias	Sede	Actividade Económica	Capital Social em Euros	Participação Sociedade %
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	Seguros de Vida	35 000 000	98,18
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	Lisboa	Seguros Não Vida	18 000 000	97,37

O valor das participações financeiras da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., nas suas subsidiárias a 31 de Dezembro de 2022 e 2021, é analisado como se segue:

Participações financeiras em subsidiárias	Exercício 2022	Exercício 2021
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	99 593 100	99 593 100
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	47 671 865	47 671 865
Total das Participações Financeiras	147 264 965	147 264 965

As participações financeiras estão registadas ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade, caso estas se verifiquem.

Em relação à avaliação que a Sociedade faz às suas subsidiárias, têm sido consideradas as avaliações externas para suportar o não registo de imparidades, tal como tem acontecido nos últimos anos e como volta a acontecer em relação às avaliações reportadas relativas ao ano de 2022, o que se reflecte nas contas pela manutenção do registo ao custo de aquisição sem imparidades.

A 31 de Dezembro de 2022, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas empresas podem ser resumidos da seguinte forma:

Empresa	Activo Líquido	Situação Líquida	Resultado Líquido
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	788.261.581	83.165.014	47.733.337
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	266.411.097	43.804.781	10.965.721
	1.054.672.678	126.969.795	58.699.058

5. Activos por impostos sobre o rendimento correntes

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica Activos por impostos sobre o rendimento correntes, no montante de 1.506 euros corresponde ao pagamento especial por conta (PEC) efectuado durante os exercícios de 2018 e 2017.

Activos por impostos sobre o rendimento correntes	Exercício 2022	Exercício 2021
PEC	1 506	1 506
Activos por impostos sobre o rendimento correntes	1 506	1 506

6. Outros activos

Os Outros activos são representados como se segue:

Outros activos	Exercício 2022	Exercício 2021
Outras contas a receber		
Revisor oficial de contas	5 310	
Outros activos		
Trabalhos especializados	104	121
Total	5 414	121

Em Dezembro de 2022 o saldo da rubrica diz respeito à liquidação em duplicado de uma factura emitida pelo revisor oficial de contas, referente aos seus serviços no montante de 5.310 euros, montante esse que irá ser regularizado no ano seguinte. Por outro lado, o montante de 104 euros (2021: 121 euros) refere-se ao diferimento de custos com trabalhos especializados.

7. Acréscimos

Em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica regista o montante de 28.198 euros (2021: 4.889 euros) constituída do seguinte modo:

Acréscimos	Exercício 2022	Exercício 2021
Revisor Oficial de Contas	3 793	
CA Serviços – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	6 113	
Gastos com contrato de trabalho em regime de pluriemprego com a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	18 292	4 889
Total	28 198	4 889

O saldo desta rubrica diz respeito aos acréscimos de gastos referentes aos serviços prestados pelo revisor oficial de contas, no montante de 3.793 euros. Assim como o custo referente aos diversos serviços prestados pela Caixa Central no 4º trimestre de 2022, no montante de 6.113 euros. Esta rubrica contempla ainda os gastos com o contrato de trabalho em regime de pluriemprego nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022, no montante de 18.292 euros.

8. Outros passivos

Os Outros passivos são representados como se segue:

Outros passivos	Exercício 2022	Exercício 2021
Outras contas a pagar		
Segurança Social	1 049	553
Fornecimentos e serviços externos a pagar		14 694
Total	1 049	15 247

Em 31 Dezembro 2022, o saldo da rubrica, Outras contas a pagar, no montante de 1.049 euros (2021: 553 euros), corresponde à contribuição social relacionada com a actividade da Contabilista Certificada e dos Órgãos Sociais. O montante referente a 2021 apresentado nesta mesma rubrica é referente às facturas de despesas de vencimento dos colaboradores cedidos pela Caixa Central.

Handwritten notes:
 fundos 2/3
 AR
 H

9. Empréstimos Obtidos

Empréstimos Obtidos	Exercício 2022	Exercício 2021
Suprimentos e outros mútuos	17 000 000	17 000 000
Especialização do juro a pagar	1 181	1 181
Total	17 001 181	17 001 181

Durante o exercício de 2017, a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. concedeu à Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. um empréstimo a título de suprimentos, no montante de 17.000.000 euros, pelo prazo de um ano renovável por períodos iguais e sucessivos, para ser utilizado na subscrição parcial do aumento de capital da sua participada Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., ficando com uma participação de 98,18% no capital social da mesma.

O valor de 1.181 euros refere-se à especialização dos juros a pagar no período compreendido de 27 a 31 de Dezembro de 2022.

O empréstimo vence juros à taxa de juro anual nominal fixa de 0,5%, os quais são pagos postecipadamente e semestralmente.

Entidade	Montante	Data Início	Reembolso	Remuneração
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	17 000 000	2017	12 meses, com renovações automáticas do mesmo período	Taxa fixa 0,5%

O justo valor dos Suprimentos, actualizado a taxas de mercado, é de 21.219 milhares de euros. Corresponde a uma hierarquia de justo valor de nível 2). O justo valor foi obtido através da actualização do valor contabilístico, descontado a uma taxa de mercado, à data de 31 de Dezembro de 2022.

Adicionalmente, existe uma conta corrente caucionada, não utilizada, com a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.

10. Capital

Em 6 de Novembro de 2015, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. foi constituída com um capital social de 101.954.680 euros representado por 20.390.936 acções de valor nominal de

5 euros cada. O capital social foi realizado em espécie e dinheiro, no montante de 93.836.680 euros e 8.118.000 euros, respectivamente. A entrada em espécie foi realizada através da transferência das participações que a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. detinha no capital social da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. e da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Em 18 de Dezembro de 2015, foi efectuado um aumento de capital social no montante de 25.733.585 euros, integralmente realizado através de entradas em espécie por parte de Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, mediante a entrega de acções representativas do capital da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. e da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Em Dezembro de 2015, foram ainda adquiridas pela Sociedade as acções que a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. detinha da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

O capital social da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., ascende a 127.688.265 euros, sendo representado por 25.537.653 acções de valor nominal de 5 euros cada e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as Reservas Legais e Resultados Transitados podem ser analisados como se segue:

Aplicação de Resultados	Reservas Legais	Resultados Transitados
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	848 268	2 212 262
Aplicação de Resultados		
Transferência para Resultados transitados		-188 496
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	848 268	2 023 766

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os accionistas da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. são como se segue:

Accionistas	Exercício 2022	Exercício 2021
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	79,85%	79,85%
Caixas Agrícolas C.R.L.	20,15%	20,15%
Total	100,00%	100,00%

11. Gastos por natureza

Os gastos por natureza a 31 de Dezembro de 2022 e 2021 são apresentados como se segue:

Gastos por natureza	Exercício 2022	Exercício 2021
Fornecimentos e serviços externos:		
Trabalhos especializados	40 722	7 086
Honorários	9 960	9 960
Comissões	7 380	7 380
Serviços Bancários	55	48
Livros e documentação técnica	41	38
Material de escritório	24	33
Serviços Diversos	4 805	3 709
Total Fornecimentos e serviços externos	62 987	28 255
Gastos com o pessoal		
Remunerações dos Órgãos Sociais	4 420	4 420
Encargos sobre remunerações	3 180	3 090
Outros gastos com o pessoal	73 530	67 824
Total Gastos com o pessoal	81 130	75 335
Juros e gastos similares suportados	86 182	86 181
Total	230 299	189 770

A rubrica fornecimentos e serviços externos, integra os gastos com o Revisor Oficial de Contas da Sociedade, no âmbito da certificação legal das contas, no montante de 9.102 euros (2021: 5.412 euros). No que se refere à rubrica de trabalhos especializados estão registados gastos relativos aos custos no montante de 24.681 euros com os serviços da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, que inclui consolidação de contas, gestão de contratos e compras, planeamento estratégico, controlo corporativo e gestão documental e um serviço distinto de auditoria prestado pelo Revisor Oficial de Contas.

A rubrica gastos com pessoal inclui essencialmente o valor de 73.530 euros (2021: 67.824 euros) relativo a vários contratos de trabalho em regime de pluriemprego envolvendo a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. e esta Sociedade.

A rubrica juros e gastos similares suportados regista o montante de 86.182 euros (2021: 86.181 euros), os que se refere ao contrato de suprimentos com a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.

12. Provisões (aumentos/reduções)

Em 31 de Dezembro 2022, esta rubrica não apresenta valor, pois a reversão das provisões de contribuições e juros a pagar à Segurança Social aconteceu em 2021.

13. Rendimentos de instrumentos de capital

Os Rendimentos de instrumentos de capital são representados como se segue:

Rendimentos de instrumentos de capital	Exercício 2022	Exercício 2021
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas:		
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	2 945 290	
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	2 944 439	
Total	5 889 730	

Durante o exercício de 2022, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. recebeu dividendos relativos ao ano de 2021 da Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A. e da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A., no montante de 2.945.290 euros e 2.944.439 euros, respectivamente.

14. Transacções com partes relacionadas

Das transacções entre partes relacionadas, a Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes valores no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2022 e 31 de Dezembro de 2022:

Entidade Relacionada	Custos, Gastos e Perdas/ (Proveitos e Ganhos)	Saldos pendentes devedores/ (credores)
Accionistas		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	112 120	5 953 866
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	86 181	-17 001 181
Partes relacionadas por via de accionistas		
Crédito Agrícola Informática, S.A.	803	104
Fenacam - Federação Nacional CCAM	65	
Subsidiárias		
Crédito Agrícola Seguros, S.A.	- 2 944 439	
Crédito Agrícola Vida, S.A.	-2 945 290	
Total	- 5 690 561	-11 047 210

Os valores mais relevantes em 2022 são referentes aos contratos de trabalho em regime de pluriemprego e a outros serviços prestados pela Caixa Central, assim como os juros suportados com o contrato de suprimentos com a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. e os montantes de dividendos recebidos da Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A. e da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A., no montante de 2.945.290 euros e 2.944.439 euros, respectivamente.

Das transacções entre partes relacionadas, a Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes valores no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021:

Entidade Relacionada	Custos, Gastos e Perdas/ (Proveitos e Ganhos)	Saldos pendentes devedores/(credores)
Accionistas		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	79 998	295 439
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	86 181	-17 001 181
Partes relacionadas por via de accionistas		
Crédito Agrícola Informática, S.A.	558	121
Fenacam - Federação Nacional CCAM	72	
Total	166 808	-16 705 621

15. Justo valor

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis e na ausência destes, o mesmo pode ser estimado através de metodologias de avaliação, normalmente baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, usando para o efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

A valorização dos activos financeiros da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. respeita ao Nível 1 da valorização do justo valor de acordo com a IFRS 13 Mensuração do justo valor, apresentando-se da seguinte forma:

Caixa e equivalentes de caixa	Exercício 2022	Exercício 2021
Caixa e equivalentes de caixa	5 978 272	315 022
Total	5 978 272	315 022

Tendo em conta que se tratam de activos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor, o respectivo valor de balanço à data de reporte.

O justo valor dos Suprimentos, actualizado a taxas de mercado, é de 21.219 milhares de euros.

16. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Impacto da adopção das alterações às normas que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2022:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3-Concentração de Negócios, actualizando a IFRS 3 já que substituiu a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em Março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual, com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em Março de 2018.

A alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Activos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Activos fixos tangíveis

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Activos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16-Activos fixos tangíveis. A alteração consistiu em proibir a dedução ao custo de um item do activo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse activo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

A alteração é de aplicação retrospectiva para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37-Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes. O objectivo da alteração é esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação, nomeadamente, se os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excederem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

A alteração aplica-se para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

A alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de Maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações a estas IFRS:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adopta as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1-Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respectiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento, para a modificação de passivos financeiros, inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16-Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41-Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações aplicam-se para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, que a União Europeia já endossou:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de Fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transacções imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transacções materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS *Practice Statement 2* para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material: “A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Alterações à IAS 8-Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS-8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração e também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas. As alterações especificam que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objectivo estabelecido por uma política contabilística e que os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efectivas para períodos com início em ou após 1 de Janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com activos e passivos decorrentes de uma única transacção

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento, em 7 de Maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transacções que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem activos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transacções como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transacções no âmbito das quais as empresas reconhecem um activo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transacções e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objectivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

IFRS 17 – Contratos de Seguros

O IASB emitiu em 18 de Maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. A norma introduz alterações significativas à

forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objectivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez. Esta alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

A adopção da IFRS 17 terá um impacto relevante nas divulgações da informação financeira, obrigando à adaptação da face do balanço e da demonstração de resultados a uma nova realidade de reporte, bem como no activo, passivo e capital próprio da CA Vida.

Conforme referido, a implementação da norma está ainda em curso, pelo que ainda não são conhecidos os impactos finais da sua adopção. Espera-se um impacto relevante (aumento) no valor do passivo, por via da mensuração das provisões numa lógica de melhor estimativa, do impacto das curvas de desconto e fruto do reconhecimento de um ajustamento de risco.

Outra alteração substancial no balanço será o reconhecimento do lucro, *Contract Service Margin* (CSM), a margem de serviços contratuais, a qual representa o lucro não realizado do grupo de contratos, uma componente do passivo (seguro directo) que representa o lucro ou rentabilidade esperada, que a CA Vida irá reconhecer à medida que presta serviços. Para o resseguro cedido, a CSM representa o custo (ou ganho) com os contratos de resseguro cedido, sendo uma componente do activo (ou passivo), que a CA Vida irá reconhecer à medida que recebe serviços por parte do ressegurador. A CSM será um indicador muito relevante para a monitorização da criação de valor na Companhia.

A CA Seguros não perspectiva, tendo por base o trabalho de implementação realizado até à data, impactos significativos à data de transição no capital próprio da Companhia, a implementação da

norma está ainda em curso, pelo que na presente data não foi possível quantificar com razoabilidade todos os impactos esperados da adopção da norma IFRS 17. Espera-se um maior impacto no valor do passivo, por via da mensuração das provisões numa lógica de melhor estimativa, em particular na LIC associada a responsabilidades de acidentes de trabalho relativas a pensões e assistências vitalícias pela maior duração associada a este tipo de responsabilidades, decorrente do impacto das curvas de desconto e fruto do reconhecimento de um ajustamento de risco.

Assumem-se como principais impactos da aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, as novas regras de classificação de activos financeiros, que vão levar a um aumento dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através de resultados, bem como o novo modelo prospectivo para o reconhecimento de perdas de crédito esperadas.

As Seguradoras irão reclassificar para justo valor através de resultados os instrumentos de dívida que não cumprem o teste SPPI (*Sole Payment of Principal and Interest*) e os instrumentos de capital, que em IAS 39 estão classificados como disponíveis para venda.

Relativamente à *Expected Credit Loss (ECL)*, perdas de crédito esperadas, a Companhia passará a reconhecer uma provisão de perdas de crédito previstas para todos os instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral, que serão reconhecidos em resultados, por contrapartida de capital próprio. Será reconhecida uma ECL de *stage 1* para a maioria da carteira de instrumentos de dívida da CA Vida, visto que a mesma é constituída maioritariamente por activos com *investment grade* sem degradação significativa do *rating* desde o reconhecimento inicial.

As Seguradoras irão aplicar a norma a todos os activos financeiros e passivos financeiros associados a contratos *unit linked*. A Companhia está em fase de implementação desta norma e não tem todos os impactos devidamente quantificados.

Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023, mas que a União Europeia ainda não endossou:

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de Janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1-Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- b. esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afectam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço e;
- c. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efectiva para períodos após 1 de Janeiro de 2024.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Passivo de locação numa transacção de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em Setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transacção de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- a. No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transacção de venda e relocação;
- b. Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adoptar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transacções de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transacções de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2024. A aplicação antecipada é permitida.

17. Eventos subsequentes

No actual contexto de volatilidade dos mercados financeiros e da subida da inflação e das taxas de juro o Conselho de Administração não consegue estimar à data, com fiabilidade, os impactos futuros destes factores ao nível da economia nacional e em particular ao nível da actividade e da situação financeira da sociedade e das suas participadas.

Com excepção desse evento, e após o termo do exercício e até à presente data, não se verificaram factos relevantes susceptíveis de alterarem as informações prestadas nas Demonstrações Financeiras.

O Conselho de Administração manterá o acompanhamento regular da situação e promoverá a atualização das estimativas com base na informação entretanto conhecida interna e externamente, por forma a adoptar as medidas de resposta, de mitigação de efeitos e/ou de recuperação mais adequadas aos impactos estimados ou verificados

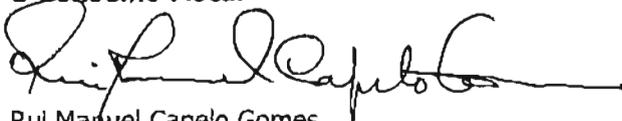
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

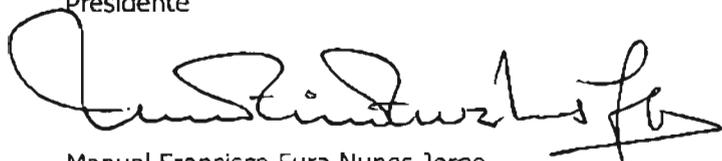
Senhores Accionistas,

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da **Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S, S.A.**, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022.
2. Ao longo do exercício, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os actos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. Da Administração, o Conselho Fiscal recebeu todos os esclarecimentos e informações solicitados, bem como da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo confirmado a independência desta.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. O Conselho Fiscal tomou também conhecimento da Certificação Legal das Contas relativa ao exercício em apreço, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
5. **PARECER**
Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:
 - a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2022, tal como foram apresentados pela Administração;
 - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.
6. Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 13 de Março de 2023

O Conselho Fiscal

Rui Manuel Capelo Gomes
Presidente



Manuel Francisco Fura Nunes Jorge
Vogal



António Manuel Ramos Cardoso
Vogal

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 153.250 milhares de euros e um total de capital próprio de 136.220 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 5.659 milhares de euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Valor recuperável dos investimentos em subsidiáriasMensurações e divulgações relacionadas com o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias apresentadas nas notas 2.2 a) e 4 do anexo às demonstrações financeiras

Pela relevância desta rubrica no contexto das demonstrações financeiras da Entidade e pelo grau de julgamento associado ao apuramento do valor recuperável dos investimentos em subsidiárias, esta constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Estes investimentos incluem participações em empresas subsidiárias nas quais a Entidade exerce controlo sobre a sua gestão. Em 31 de dezembro de 2022 o valor bruto dos saldos na demonstração da posição financeira dos investimentos em subsidiárias ascende a 147.265 milhares de euros, não existindo quaisquer perdas por imparidade reconhecidas a essa data.

Estes investimentos são apresentados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade para refletir o valor recuperável estimado, tendo por base projeções que envolvem um elevado grau de julgamento e o recurso a um conjunto de pressupostos ou técnicas de “*discounted cash-flows*”. Estas projeções constituem a melhor estimativa da gestão da Entidade na data da demonstração da posição financeira para o valor presente dos fluxos de caixa que se espera possam vir a ser gerados no decorrer da atividade futura das subsidiárias, espelhadas em planos de negócio preparados e aprovados, que poderão, ou não, vir a concretizar-se.

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados pela gestão nas projeções que suportam o apuramento do valor recuperável, podem originar impactos materiais na mensuração destes investimentos nas demonstrações financeiras da Entidade.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, compreensão e avaliação dos principais procedimentos instituídos pela Entidade no que se refere ao acompanhamento dos investimentos em subsidiárias, bem como a apreciação das metodologias, dos dados e dos pressupostos adotados pela gestão no apuramento do valor recuperável desses investimentos e de eventuais perdas por imparidade.

Para os investimentos em 31 de dezembro de 2022, os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) rever a documentação associada ao acompanhamento e à avaliação dos indícios de imparidade; (ii) validar a própria metodologia de apuramento do valor recuperável estimado, incluindo os inputs e pressupostos da gestão; e (iii) desafiar a visão dos responsáveis da Entidade quanto à situação económico-financeira das subsidiárias e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum *input* ou pressuposto utilizado da gestão, procedemos a um novo cálculo do valor recuperável e comparámos os resultados por forma a avaliar a existência de eventuais divergências.

Adicionalmente, os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os investimentos em subsidiárias constantes das notas do anexo às demonstrações financeiras da Entidade, tendo em consideração as normas contabilísticas em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de março de 2022 para um mandato compreendido entre 2022 e 2024;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

13 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Fernando Manuel Miguel Henriques, ROC n.º 904
Registado na CMVM com o n.º 20160523

**Crédito Agrícola - Seguros e
Pensões, S.G.P.S., S.A.**

Rua de Campolide, 372 - 3º Dto.
1070-040 Lisboa

Matrícula na Conservatória do
Registo Comercial de Lisboa
NIF 513 747 770